



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Totaliza e estabelece o percentual correspondente à revisão dos subsídios dos agentes políticos do Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, alíneas g e t da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024, c/c o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 902, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica totalizado e estabelecido em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) o percentual correspondente à revisão dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores) do Município de Cabeceira Grande-MG., equivalente ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Cabeceira Grande, 12 de janeiro de 2026; 30º da Instalação do Município.


Vereadora CLÁUDIA ABREU
Presidente